



DECRETO Nº 5.365 DE 11 DE janeiro DE 2024.

“Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Barra do Garças-MT, afetadas pela falta de chuva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público com ênfase na Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que no segundo semestre de 2023 e início de 2024, o Município de Barra do Garças-MT sofre com a ocorrência de grave seca, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo território;

**Considerando** a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, a qual vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos no setor da agricultura, agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades rurais, de acordo com relatórios técnicos oriundos dos órgãos públicos municipais e das entidades ligadas ao setor;

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Barra do Garças e memorando nº 43/COMPDEC/2023;

**Considerando, finalmente,** a solicitação do Sindicato Rural do Município de Barra do Garças-MT, a qual demonstra um prejuízo de até 100 mil hectares nas áreas produtivas municipais e da região,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Barra do Garças-MT, decorrente da existência de um cenário anormal em virtude de estiagem climatológica, classificado e codificado como SECA-COBRAGE 1.4.1.1.0.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2024.

